



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO Nº 1236/2026 DESPACHO SMS

Processo nº 001503.000057/2026-58

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 376/2026

Requerente: Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Assunto: Informações acerca da implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque das Laranjeiras - Dr. Raji Rezek Ajub

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 376/2026, apresentado com fundamento no art. 152 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, por meio do qual são solicitados esclarecimentos acerca dos estudos técnicos de demanda, população adscrita, abrangência territorial, capacidade de atendimento e dimensionamento das equipes da nova Unidade Básica de Saúde do Parque das Laranjeiras - Dr. Raji Rezek Ajub, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Estudos técnicos, população estimada e área de abrangência

A implantação da nova Unidade Básica de Saúde do Parque das Laranjeiras integra o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para a ampliação e qualificação da rede de Atenção Primária à Saúde, considerando a distribuição territorial da população, a demanda pelos serviços existentes e a necessidade de ampliar e facilitar o acesso da população às ações e serviços de saúde.

Para o planejamento da unidade foram considerados dados cadastrais e territoriais, informações demográficas, dados do IBGE, registros do e-SUS APS e demais instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, além da análise da população residente e das áreas adjacentes que poderão ser vinculadas à nova unidade.

Atualmente, estima-se uma população de aproximadamente **5.500 usuários** para a área de abrangência inicialmente considerada. Esse quantitativo, contudo, não deve ser entendido como definitivo, uma vez que o processo de territorialização, cadastramento e adscrição permanece sujeito à atualização dos cadastros, à mobilidade populacional e à consolidação das áreas de responsabilidade das equipes.

A área inicialmente prevista compreende:

- CDHU;
- Boa Vista;
- parte do Jardim do Lago;
- parte do Parque das Laranjeiras;
- parte do Alto do Mirante.

A definição definitiva das microáreas e da população adscrita será consolidada mediante o processo de territorialização e cadastramento das equipes.

Cabe ainda destacar que a nova unidade será referência para os moradores do **Assentamento 12 de Outubro, localizado no Horto do Vergel**, nos dias em que a unidade situada naquela localidade não estiver oferecendo atendimento. O assentamento possui aproximadamente 90 famílias, correspondendo a uma estimativa de 700 a 800 pessoas.

2. Capacidade instalada e previsão de atendimento

A nova UBS foi planejada com o objetivo de ampliar a capacidade física e assistencial da rede municipal de Atenção Primária à Saúde.

A unidade contará com aproximadamente **492 m² de área interna/construída**, contemplando ambientes destinados ao atendimento assistencial, atividades coletivas, vacinação, assistência farmacêutica, procedimentos, atendimento odontológico, atividades administrativas, atividades coletivas/grupos e demais serviços de apoio. A estrutura contempla, entre outros ambientes, quatro consultórios, sala de imunização, sala de amamentação, sala de práticas coletivas, farmácia, sala de medicação/hidratação e coleta de exames, sala de procedimentos e curativos e sala de atendimento odontológico com capacidade para dois gabinetes.

Neste momento, **não é possível estabelecer uma capacidade máxima ou uma média mensal fixa de atendimentos por modalidade**, uma vez que a produção efetiva dependerá da população definitivamente adscrita, do perfil epidemiológico do território, da demanda espontânea e programada, da composição das equipes e da organização dos processos de trabalho.

Além dos atendimentos individuais, a capacidade assistencial da unidade deverá contemplar atividades coletivas, vacinação, procedimentos, acompanhamento de condições crônicas, ações de promoção e prevenção, visitas domiciliares e demais ações próprias da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, os quantitativos de produção deverão ser estabelecidos e acompanhados após a efetiva implantação e organização dos serviços, considerando a realidade assistencial do território.

3. Equipes e dimensionamento de profissionais

Está prevista, inicialmente, a implantação de **02 equipes de Saúde da Família (ESF)**, observando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A composição das equipes deverá contemplar os profissionais necessários ao desenvolvimento das ações assistenciais, incluindo:

- médicos;
- enfermeiros;
- técnicos e/ou auxiliares de enfermagem;
- agentes comunitários de saúde;
- cirurgião-dentista;
- auxiliar e/ou técnico em saúde bucal;
- profissionais de apoio;
- outros profissionais conforme a organização dos serviços e as necessidades identificadas no território, podendo incluir fonoaudiólogo, psicólogo e nutricionista.

O quantitativo definitivo de profissionais será dimensionado de acordo com a população efetivamente adscrita, o número de equipes implantadas, as necessidades assistenciais identificadas e a disponibilidade orçamentária, observados os parâmetros aplicáveis.

A estrutura física foi planejada, inclusive, de forma a possibilitar futura ampliação do número de profissionais e/ou equipes, caso o crescimento da demanda e as necessidades do território assim indiquem, sem necessidade de alterações estruturais significativas.

4. Previsão de funcionamento

A conclusão da obra da UBS Parque das Laranjeiras está prevista para **10 de fevereiro de 2027**, conforme novo prazo estabelecido para a entrega da edificação. Após a conclusão da obra, serão realizadas as

etapas necessárias para instalação dos equipamentos, obtenção das licenças pertinentes, organização dos serviços e disponibilização dos recursos humanos, estando previsto o **início do funcionamento e das atividades da unidade até 11 de maio de 2027**.

5. Impacto esperado na rede municipal de saúde

A implantação da UBS Parque das Laranjeiras - Dr. Raji Rezek Ajub deverá contribuir para a **descentralização dos atendimentos e ampliação do acesso à Atenção Primária à Saúde**, especialmente para a população residente na área de abrangência definida para a unidade.

Espera-se, ainda, a redução da necessidade de deslocamento dos usuários para outras unidades, o fortalecimento das ações de promoção e prevenção, o acompanhamento mais próximo da população adscrita e o aprimoramento da organização territorial da assistência.

A nova unidade deverá contribuir para melhor distribuição da demanda entre as UBS da região, fortalecendo a organização territorial e a integração com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do Município.

Ressalta-se que os efeitos sobre o fluxo assistencial e os tempos de espera serão monitorados após a implantação da unidade, permitindo à Secretaria Municipal de Saúde avaliar a demanda efetivamente absorvida, a distribuição dos usuários entre os serviços e a necessidade de eventuais adequações na composição das equipes e na organização da oferta.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma que a implantação da UBS Parque das Laranjeiras está inserida no planejamento de expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde do Município, buscando adequar a oferta de serviços às necessidades da população, fortalecer a territorialização e promover maior equidade no acesso à saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele T. Miguel, Enfermeira**, em 14/09/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 14/09/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598971** e o código CRC **067F3B78**.